
RESOLUÇÃO CAS Nº 13/2019

REVOGA A RESOLUÇÃO CAS Nº 13/2011 E RESOLUÇÃO CAS Nº 23/2017 E DISPÕE SOBRE O NÚCLEO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA COM SERES HUMANOS DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016,

- **Considerando** Ata 024/2019, de 30 de maio de 2019, do Conselho de Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Núcleo de Apoio para o Desenvolvimento de Pesquisas com Seres Humanos terá formação interdisciplinar, sendo composto por:

I – Professores pertencentes ao regime de tempo integral e parcial;

II – Coordenador do Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão das Faculdades Integradas Machado de Assis, como membro nato;

Parágrafo Único - Os representantes docentes de que trata este artigo serão indicados pelos coordenadores de curso ao Conselho de Administração Superior e, posteriormente designados pelo Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, por meio de portaria.

Art. 2º - O núcleo terá regulamento específico.

Art. 3º - Ficam REVOGADAS a RESOLUÇÃO CAS Nº 13/2011, de 14 de abril de 2011 e RESOLUÇÃO CAS Nº 23/2017, de 25 de outubro de 2017.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 30 de maio de 2019.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMa
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

Página 1 de 1